

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CAMPUS IV – LITORAL NORTE

**PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA DA COORDENAÇÃO DE
ASSUNTOS EDUCACIONAIS E INTEGRAÇÃO REGIONAL (CASEIR)**

1ª Versão

COMISSÃO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA DA CASEIR

Mamanguape (PB)

2021

Ficha Técnica

Comissão Setorial de Biossegurança da Coordenação de Assuntos Educacionais e Integração Regional (CASEIR)

Daniel Silva dos Santos

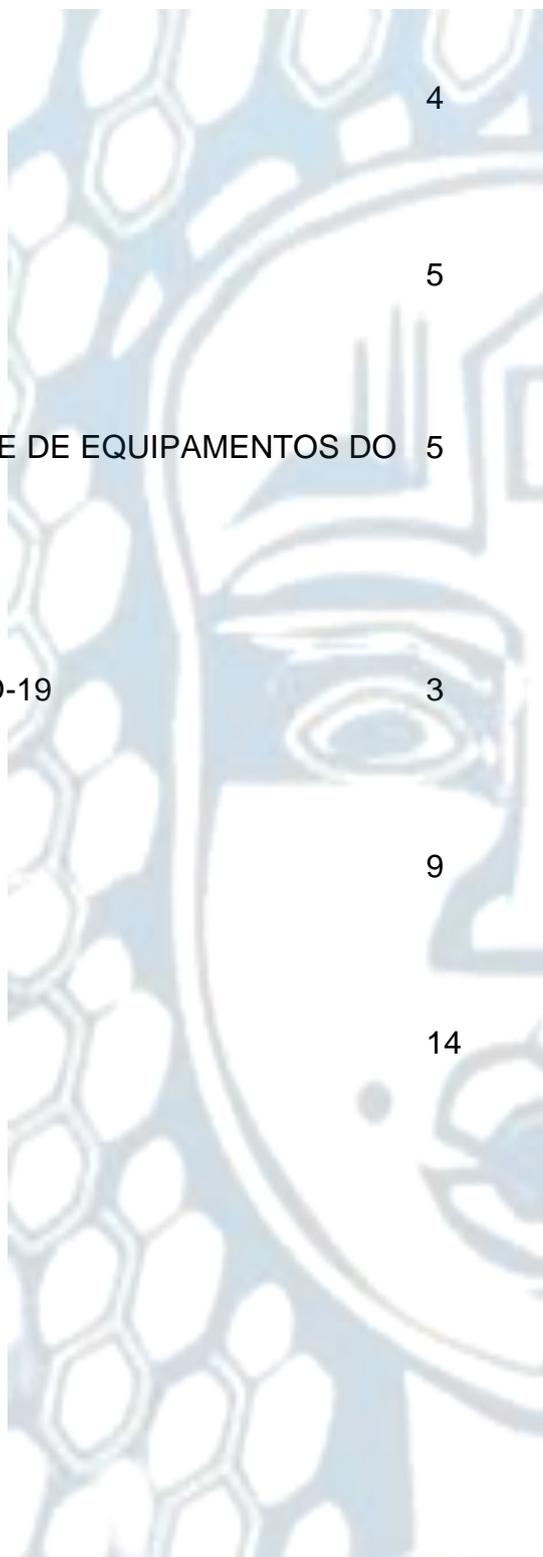
Jocélio Coutinho de Oliveira

Walter Junior Leitão de Araújo



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
2 DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E DE EQUIPAMENTOS DO SETOR	5
3 LEGISLAÇÃO PARA O COMBATE À COVID-19	3
4 - DIRETRIZES OPERACIONAIS	9
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
REFERÊNCIAS	





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA DA CASEIR

APRESENTAÇÃO

Este protocolo surge como resultado do trabalho da **Comissão Setorial de Biossegurança da Coordenação de Assuntos Educacionais e Integração Regional (CASEIR) do Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAÉ)**. A referida comissão foi constituída pela chefia do setor com base no comunicado 01/2021 da Comissão Interna de Biossegurança do Centro.

Este comunicado orienta sobre legislação, procedimentos e prazos para os setores do CCAE elaborarem, quando necessário, Protocolo de Biossegurança Interno específico devido situação de emergência sanitária provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Conforme o texto esclarece, as chefias de setores administrativos poderão propor protocolos específicos de acordo com as necessidades inerentes às atividades desenvolvidas pela repartição.

Assim, coube à chefia da CASEIR convocar seus membros para a apreciação da demanda e estabelecer, em reunião, a composição de seus membros conforme discriminada na tabela a seguir:

Composição da Comissão setorial de Biossegurança da CASEIR	
NOME	FUNÇÃO
Walter Junior Leitão de Araújo	Presidente
Daniel Silva dos Santos	Membro
Jocélio Coutinho de Oliveira	Membro

Ainda de acordo com as orientações das diretrizes apresentadas no comunicado, o trabalho do grupo (GT) foi ancorado nos seguintes documentos:

- Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino – MEC, versão atualizada em maio de 2021;
- Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais;
- Protocolo de biossegurança e diretrizes gerais para o CCAE;
- Diagnóstico das instalações físicas do CCAE: Readequações para uma possível volta presencial.
- Protocolos adotados para o Plano Novo Normal PB, do Governo do Estado da Paraíba.

Considerando, ainda, as características inerentes ao funcionamento de setores administrativos, de maneira geral, registre-se a informação de que esta comissão setorial realizou diálogos, de maneira informal, com outras comissões setoriais visando a troca de informações. O resultado desses diálogos contribuíram para a produção do texto proposto.

Dessa forma, após submetido às instâncias competentes e aprovado, este protocolo normatizará as ações comportamentais adequadas ao trabalho presencial na CASEIR/CCAÉ, bem como a infraestrutura mínima necessária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA DA CASEIR

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Conforme consta em resolução de criação, a Coordenação de Assuntos Educacionais e Integração Regional (CASEIR), órgão de apoio didático-científico integrante da estrutura básica organizacional do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, tem como finalidade promover suporte pedagógico e de gestão educacional necessários às atividades acadêmicas, atuando conjuntamente com as assessorias de ensino, de pesquisa e de extensão, com as coordenações de curso e com as chefias de departamento.

Quanto à equipe de trabalho do setor, são compostas por uma Chefia e mais dois servidores em trabalho simultâneo. Comumente, o setor acolhe os bolsistas e estagiários da assessoria de extensão de modo a somar até o número de dez pessoas que utilizam o espaço físico nos diversos horários do expediente. Atualmente, funciona de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

2 DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E DE EQUIPAMENTOS DO SETOR

Considerando que as instalações físicas da Coordenação de Assuntos Educacionais e Integração Regional (CASEIR) foram pensadas como ambientes adequados para o trabalho de atendimento ao público interno e externo da Universidade Federal da Paraíba em condições normais de saúde pública, e, considerando o cenário atual da pandemia causadora da Covid-19, faz-se necessário um diagnóstico das condições de infraestrutura e de equipamentos do setor para a produção de um plano de ação eficaz de combate à disseminação da Covid-19.

Esse diagnóstico inicial consta no documento “diagnóstico das instalações físicas do CCAE: readequações para uma possível volta presencial” ao descrever o espaço físico do setor: Bloco MD, sala 108, unidade do CCAE, em Mamanguape (MD 108).



Conforme consta no documento e poderá ser verificado, *in loco*, o espaço físico é bem iluminado. Com uma capacidade de 41m², oferece boas instalações para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público.

Dispõe de cadeiras de escritório com rodinhas, assento e encosto de tecido, além de outras em couro e em plástico.

Tem janelas grandes de correr em uma lateral (fundos do setor) e janelas menores na parte superior (posicionadas para entrada e saída de ar, no lado da frente da sala). Não possui ventiladores fixos instalados, mas tem 01 condicionador de ar Splits de 24 mil BTUS. Repartição possui três estações de trabalho individual com computador e mobília dentro dos padrões ergonômicos de trabalho, além de outros equipamentos acessórios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA DA CASEIR

Portanto, a sala MD 108 da Coordenação de Assuntos Educacionais e Integração Regional – CASEIR é bem iluminada, climatizada, possui mobiliário em conformidade com as condições de salubridade necessárias para o trabalho em condições sanitárias normais de convívio e de atividades laborais. Contudo, é importante registrar que, diante dos riscos biológicos específicos para funcionamento no cenário da pandemia da Covid-19, as condições de trabalho necessitarão de adequações no tocante à implantação de medidas que estejam em consonância com a legislação, conforme discriminados adiante.

Por se tratar de um ambiente administrativo, **o manuseio de processos físicos e de outros documentos em papel precisarão ser ajustados** com medidas de combate à proliferação de agentes biológicos.

Por se tratar de ambiente de trabalho compartilhado e de atendimento ao público, **serão necessárias a implantação de medidas comportamentais** visando o controle do fluxo de pessoas, a intensificação de rotinas de limpeza e desinfecção.

Por se tratar de ambiente de trabalho projetado para funcionar em condições normais de saúde pública, a **estrutura física e alguns equipamentos precisarão ser adquiridos ou adaptados** para utilização enquanto durar a pandemia.

3 LEGISLAÇÃO PARA O COMBATE À COVID-19

Ao elaborar um protocolo de combate à disseminação da covid-19 no ambiente de trabalho, faz-se necessário considerar os documentos base produzidos por instituições científicas de saber notório sobre o tema, pelas autoridades sanitárias e pelas instâncias superiores institucionais. Assim, este protocolo está ancorado no Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, edição atualizada em 2021, no Protocolo de Biossegurança da UFPB, no Protocolo de Biossegurança e Diretrizes Gerais para o CCAE e nos protocolos adotados para o Plano Novo Normal PB, do Governo do Estado da Paraíba.

Esta comissão se debruçou sobre esses documentos com o intuito de identificar quais orientações são aplicáveis ao contexto em questão no que se refere ao **distanciamento social** para servidores e usuários, às práticas **de higiene pessoal** no interior do setor, à **limpeza e higienização de ambientes** (no setor), às **estratégias de comunicação** com os usuários, ao **monitoramento das condições de saúde** de servidores e usuários e ao uso de **equipamentos de proteção individual**.

Quanto à pactuação de um **distanciamento social** no interior do setor, apesar do Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, edição atualizada em 2021, sugerir 1 metro, fica estabelecido que a Caseir adotará o distanciamento de 1,5 metros em consonância com os demais documentos mencionados anteriormente, visando garantir uma maior segurança para a saúde dos usuários do espaço físico em questão, enquanto durar a pandemia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA DA CASEIR

Contudo, será necessário garantir as devidas ressalvas para situações em que envolvam o acompanhamento ou cuidados especiais a crianças de até 12 anos, idosos e pessoas com deficiência, momento em que será necessário desconsiderar esse distanciamento mínimo.

Obediência a ocupação máxima de ambientes fechados em cada bandeira constitui-se medida extremamente importante. O quantitativo estabelecido nos protocolos da UFPB e do CCAE não devem ser ultrapassados, seja em atividades de atendimento ao público ou de outra natureza, exceto nos casos previstos anteriormente.

A figura 1, a seguir, demonstra com clareza essa questão:

Quantidade de pessoas no ambiente

$$= \frac{\text{Área de circulação do ambiente (m}^2\text{)}}{\text{Área por pessoa segundo OMS (m}^2\text{/pessoa)}}$$

Número máximo de pessoas permitidas em ambiente fechado com distanciamento social de 1,5 metro

Área de circulação (m ²)	Bandeira vermelha	Bandeira Laranja (30% ocup. máxima*)	Bandeira Amarela (60% ocup. máxima*)	Bandeira Verde (até 100% ocup. máxima*)
Até 7	Atividades presenciais suspensas, exceto serviços essenciais	1	1	3
7,1 a 15		2	4	6
15,1 a 25		3	7	11
25,1 a 35		4	9	15
35,1 a 45		6	12	20
45,1 a 55		7	14	24
55,1 a 70		8	18	31
70,1 a 80		10	21	35
80,1 a 100		13	26	44

Figura 1 - Fonte: UFPB (2020a)

O número de pessoas que poderão ser atendidas presencialmente na Caseir de forma simultânea será definido mediante a classificação sanitária do momento, isto é, a bandeira do município conforme diagnóstico do “Novo normal PB”, sem prejuízo das instruções normativas do MEC e da UFPB.

No que se refere às **práticas de higiene pessoal** no interior do setor, fica estabelecido uma rotina que será esmiuçada nas diretrizes operacionais, considerando a necessidade de higienização das mãos e de superfícies das estações de trabalho com álcool 70%. Equipamento de uso coletivo como impressoras e maçanetas de armários, entre outros, deverão ter a superfície higienizada antes e após a utilização.

Considerando que o espaço físico em questão não possui banheiro e pias privativas e sua instalação seria pouco prática, a lavagem das mãos com água e sabão líquido também deve ser incluída na rotina diária, ficando o servidor orientado a utilizar o equipamento mais próximo do setor em intervalos regulares.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA DA CASEIR

A utilização correta do tapete sanitizante ao entrar e sair do recinto também deve ter a atenção dos usuários do espaço físico em questão, visando mitigar o transporte de substâncias prejudiciais à saúde para o interior do setor.

Os servidores em trabalho presencial deverão utilizar-se de garrafa ou copo próprio para beber água. Deverá usar bebedouros apenas para reabastecer os recipientes, de modo a evitar que recipiente e bebedouro entrem em contato direto. É importante a higienização da superfície a ser tocada antes do acionamento.

Portanto, o estabelecimento de uma rotina comportamental pormenorizada nas diretrizes operacionais será de suma importância para a segurança de todos os sujeitos.

Quanto à **limpeza e higienização de ambientes** (no setor), a equipe de limpeza e higienização do Centro deverá cumprir rotina de acordo com o disposto no protocolo de biossegurança e diretrizes gerais do CCAE (duas vezes ao dia ou durante a troca de turno entre servidores, conforme necessidade). Caberá aos servidores do setor fiscalizar o cumprimento dessa rotina e contribuir para que o ambiente continue sempre adequado para o uso coletivo. Cada servidor deverá ser responsável pela higienização de sua estação de trabalho antes de iniciar o expediente e ao concluí-lo, mantendo, mouses, teclados e superfícies de mesas e cadeiras sempre limpas.

Quanto às **estratégias de comunicação** com os usuários, serão adotados a afixação de avisos, alertando sobre o limite de pessoas admitido no espaço, sobre o uso obrigatório de máscaras e sobre o distanciamento social, além de outras informações disponibilizadas e/ou sugeridas pela Comissão Interna de Biossegurança do CCAE e pela Comissão de Biossegurança da UFPB em seus respectivos sites ou novos comunicados e/ou documentos.

No que se refere ao **monitoramento das condições de saúde** de servidores e usuários, a orientação deve ser o cuidado constante para o automonitoramento. Quando houver suspeita de alteração da temperatura corporal, servidor e/ou usuário deverá se dirigir ou ser conduzido ao posto de medição da temperatura mais próximo, na unidade, para confirmar ou refutar suspeitas.

O servidor também deverá ficar atento a apresentação de possíveis sintomas que poderão ter relação com Covid-19.

Quanto ao uso de **equipamentos de proteção individual**, o uso de máscara facial de tecido, cirúrgica, 3M ou N95 deve ser obrigatório. Quando possível, dar preferência às máscaras N95, que são conhecidas no Brasil por PFF2, evitando folgas entre a face e a máscara. As mãos devem ser higienizadas com água e sabão ou Álcool em gel 70% antes e depois de tocar nas máscaras.

As máscaras faciais de acrílico são de uso sugerido para situações de atendimento ao público em estações de trabalho sem as barreiras de acrílico instaladas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA DA CASEIR

4 - DIRETRIZES OPERACIONAIS

Considerando o cenário de pandemia declarado pelas autoridades sanitárias e o diagnóstico das situações de riscos biológicos do setor com base nos documentos oficiais, aqui demoninados por “legislação”, torna-se essencial a produção de um plano de ação para nortear as ações da comunidade acadêmica durante o retorno às atividades presenciais na universidade.

Assim, apresenta-se, a seguir, duas tabelas que visam orientar a todos sobre **o que deve ser feito, quem deve fazer e como fazer** durante a permanência no setor com relação às medidas coletivas e individuais de proteção e prevenção ao covid-19.

MEDIDAS COLETIVAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19		
O QUE FAZER?	QUEM	COMO FAZER?
Organizar a rotina de limpeza e de desinfecção do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual e coletivo.	Chefe da Unidade e/ou do setor	Pactuar junto à equipe de limpeza do Centro uma rotina de trabalho e acompanhar o seu cumprimento, bem como incentivar a colaboração dos servidores do setor.
Acompanhar a rotina de limpeza do setor pela equipe responsável e contribuir para a manutenção de estações de trabalho e equipamentos de uso individual e coletivos sempre limpos.	Servidores	Por meio da desinfecção de teclados, mouses e materiais de escritorio em geral antes de sua utilização, no início do expediente, após a realização de tarefas específicas e ao concluir o expediente.
Possibilitar o trabalho remoto aos servidores do setor em conformidade com a legislação vigente.	Chefia da unidade ou do setor	Por meio do acompanhamento da legislação em vigor para a correta orientação aos servidores com suspeita Covid-19 e casos afins.
Comunicar imediatamente à chefia sinais ou sintomas de síndrome gripal, tais como tosse, nariz escorrendo, dor de garganta e dificuldade de respirar, além de outros comumente associados à Covid-19.	Servidores	Por meio de comunicação escrita: e-mail institucional.
Organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, presencialmente, como medida de distanciamento social, quando necessário.	Chefia da unidade ou do setor	Por meio do acompanhando do cenário da pandemia e proposição de ajustes que considerem os decretos das autoridades sanitárias e as bandeiras em vigor quanto ao estágio da pandemia e a lotação máxima dos setores.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO**

PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA DA CASEIR

Submeter consulta à Comissão de Biossegurança do CCAE sobre medidas de combate à disseminação da Covid-19 no ambiente de trabalho, bem como propor alterações no Protocolo Setorial de Biossegurança, quando necessário.	Chefia do setor	Por meio de processo via sipac ou pelo e-mail: biosseguranca@ccae.ufpb.br
Desativar (parcialmente, ao menos) bebedouro com disparo para a boca e incentivar o uso de copos e garrafas individuais.	Chefia do setor	Por meio de isolamento de válvula de disparo para a boca de bebedouros presentes, nos setores, internamente, bem como afixação de orientações sobre o uso correto do equipamento, junto aos bebedouros.
Disponibilizar álcool 70% e termômetro para cada unidade administrativa ou setor.	Chefia da unidade ou do setor	Por meio de solicitação/ aquisição junto ao setor de compras do Centro/UFPB.
Aferir a própria temperatura em caso de suspeita de alteração.	Todos	Com a utilização de termômetro disponibilizado no setor ou no espaço físico da unidade mais próximo.
Priorizar o uso de TDICs para a realização de reuniões e eventos à distância	Servidores	Por meio da utilização de ferramentas como o Google Meet institucional e a ConferênciaWeb da RNP.
Utilizar, no setor, lixeiras com tampa e acionamento por pedal.	Todos	Dar preferência, quando disponível. Quando não houver, sugere-se a adoção de procedimentos a evitar o contato direto com a superfície da lixeira ou lixo presente no recipiente.
Organizar o fluxo de entrada, de saída e de permanência de pessoas no espaço físico visando a manutenção do distanciamento social de 1,5 metros e a obediência à capacidade máxima de ocupação do espaço.	Servidores	Por meio de sinalização horizontal e de fiscalização de distanciamento no interior do setor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA DA CASEIR

<p>Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente.</p>	<p>Servidores</p>	<p>Apreciar, além dos riscos biológicos, fatores climáticos, presença de insetos, ocupação do espaço etc, sempre visando mitigar os riscos e manter condições mínimas para utilização do espaço. Caso não seja viável manter portas e janelas abertas o tempo todo, essas deverão ser abertas a cada pequenos intervalos de uma hora por um a duas horas e permanecer abertas por, no mínimo, 15 minutos, objetivando contribuir com a renovação do ar do ambiente.</p>
<p>Oportunizar a adequada comunicação massiva sobre as medidas de proteção e prevenção de risco à covid-19, possibilitando acessibilidade à informação.</p>	<p>Servidores</p>	<p>Por meio de sinalização horizontal e vertical do espaço com informações sobre fluxo, distanciamento, ocupação, necessidade de Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Disseminação de informações sobre comportamentos e sobre equipamentos adequados para mitigar os riscos biológicos.</p>
<p>Orientar corretamente usuários do setor com sintomas de resfriados e/ou covid-19.</p>	<p>Servidores</p>	<p>Sensibilizar usuários para a não participação em atividades coletivas como aulas e reuniões. Indicar, caso seja necessário, local disponibilizado pelo Centro para permanência até o retorno para casa ou ida a unidade de saúde.</p>
<p>Acionar os condicionadores de ar apenas em caso de extrema necessidade, como último recurso, e somente se aparelhos passarem por rotinas semanais de limpeza e desinfecção.</p>	<p>Servidores</p>	<p>Antes do uso, solicitar e acompanhar a realização de limpeza e desinfecção semanal nos aparelhos de condicionadores de ar do setor. Acompanhar, também, as orientações vigentes quanto ao uso de condicionadores de ar em setores com atendimento ao público.</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO**

PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA DA CASEIR

MEDIDAS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19		
O QUE FAZER?	QUEM	COMO FAZER?
<p>Usar máscaras N95, 3M, cirúrgicas ou de tecido, obrigatoriamente, durante todo o tempo de permanência no interior do setor, enquanto durar a pandemia.</p> <p>Exceção: Nos momentos em que precisar tomar água ou ingerir alimentos, devendo repor a máscara, em seguida.</p>	Todos	Conforme as orientações para o uso adequado de máscaras, em https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/documentos/mascara.pdf
Usar máscara facial de acrílico, de maneira recomendada, mas não obrigatória, em atividades de atendimento ao público.	Servidores	Por meio da adoção de medidas comportamentais de combate à disseminação da Covid-19 durante o expediente.
Reduzir o manuseio de documentos impressos ao estritamente necessário, sempre que possível, optando pela tramitação de documentos digitais e/ou digitalizados.	Servidores	Por meio da adoção de medidas de precaução. Após o manuseio de objetos em papel como documentos, livros, processos físicos, etc as mãos devem ser higienizadas com álcool 70%.
Cumprir, rigorosamente, o distanciamento de 1,5 metro durante as atividades no interior do setor. <p>Exceção: Em atividades de acompanhamento de crianças ou pessoas com necessidades especiais.</p>	Todos	Respeitando a sinalização horizontal e vertical disponível no espaço físico.
Manusear maçanetas e interruptores elétricos preferencialmente com cotovelos.	Todos	Quando for necessário o manuseio de maçanetas e interruptores elétricos com as mãos, deve-se higienizá-las com álcool em gel 70% ou lavá-las com água e sabão após o procedimento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO**

PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA DA CASEIR

Evitar cumprimento com aperto de mãos, beijos e/ou abraços.	Todos	Por meio da adoção de medidas comportamentais de combate à disseminação da Covid-19, durante o expediente.
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, tocar em dinheiro, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, antes e após a colocação da máscara e sempre que chegar ao setor no início do expediente ou após um intervalo.	Todos	Conforme as orientações em https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/documentos/1_cartaz-para-higienizacao-das-maos.pdf
Seguir as regras de etiqueta respiratoria para proteção em casos de tosse e espirros.	Todos	Por meio da adoção de medidas comportamentais de combate à disseminação da Covid-19 durante o expediente.
Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.	Todos	Por meio da adoção de medidas comportamentais de combate à disseminação da Covid-19 durante o expediente.
Evitar levar às mãos aos olhos, nariz ou boca antes de lavá-las com água e sabão ou higienizá-las com álcool.	Todos	Por meio protocolo para lavar ou higienizar as mãos.
Evitar tocar à máscara durante o uso, exceto pelas bordas para colocá-la, ajustá-la ou retirá-la.	Todos	Por meio da adoção de medidas comportamentais de combate à disseminação da Covid-19 durante o expediente.
Higienizar superfícies de impressoras e de equipamentos semelhantes antes e após utilização com álcool em gel 70%.	Todos	Por meio do estabelecimento de uma nova rotina comportamental, evitando o uso “simultâneo” de equipamentos diversos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO

PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA DA CASEIR

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Protocolo Setorial de Biossegurança da Coordenação de Assuntos Educacionais e Integração Regional do Centro de Ciências Aplicadas e Educação sugere, portanto, a adoção de medidas comportamentais individuais e coletivas para a utilização racional da estrutura física do setor visando mitigar a proliferação do vírus causador da Covid-19.

As medidas textualmente expressas neste documento não dispensam outras mais genéricas já contempladas no Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, edição atualizada em 2021, no Protocolo de Biossegurança da UFPB, no Protocolo de Biossegurança e Diretrizes Gerais para o CCAE e nos protocolos adotados para o Plano Novo Normal PB, do Governo do Estado da Paraíba.

Nos casos em que houver alguma divergência de entendimento entre algum(ns) desses documentos, registre-se a opção pelas medidas mencionadas textualmente neste documento e, em sua ausência, no Protocolo de Biossegurança e Diretrizes Gerais para o CCAE.

Nos casos em que houver a necessidade da implementação de alguma medida que ainda não foi objeto de apreciação, a Comissão de Biossegurança do CCAE deverá ser consultada. Por sua vez, mediante necessidade, essa comissão poderá submeter a temática à Comissão Institucional de Biossegurança da Universidade Federal da Paraíba.

Serão adotadas por este protocolo os recursos disponíveis para sinalização de ambientes disponíveis no site da Comissão de Biossegurança da UFPB ([Sinalização de Ambientes — UFPB COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA](#)) e no site da Comissão Interna de Biossegurança do CCAE ([Home — UFPB Comissão de Biossegurança do CCAE](#)). Ainda poderão ser adotados outros recursos de sinalização sugeridos pela Anvisa, Fiocruz ou pelo Plano Novo Normal do governo do Estado da Paraíba.

Por fim, registre-se a necessidade do empenho de todos os sujeitos para a implementação das medidas necessárias, objetivando mitigar os riscos biológicos do trabalho presencial em ambiente administrativo compartilhado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO**

PROTOCOLO SETORIAL DE BIOSSEGURANÇA DA CASEIR

REFERÊNCIAS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Decreto nº 40.574, de 24 de setembro de 2020. **Estabelece as Diretrizes para o retorno às aulas presenciais dos Sistemas Educacionais da Paraíba e demais instituições de Ensino Superior sediadas no território paraibano.** Governo do estado da Paraíba. - Plano Novo Normal para a Educação da Paraíba (PNNE/PB).

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Decreto nº 40.304, de 12 de junho de 2020. **Dispõe sobre a adoção do Plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual.** Diário Oficial do Estado da Paraíba: João Pessoa, PB, ano 2020, nº17.138, 13 de junho de 2020. Disponível em: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/diario-oficial-13-06-2020-2.pdf/view> >. Acesso em: 15/06/2021.

MEC/BRASIL. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Brasília, 2020.

MEC/BRASIL. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Brasília, 2021.

UFPB. Comissão de Biossegurança. **Plano para retorno gradual das atividades presenciais.** 1ª versão. João Pessoa, 2020.

UFPB. Gabinete da Reitora. Portaria nº 323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020. **Dispõe sobre as medidas de prevenção e adequação do funcionamento da UFPB às determinações oficiais referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).** João Pessoa, 2020.

UFPB. Comissão de Biossegurança do CCAE. **Protocolo de Biossegurança e Diretrizes Gerais para o CCAE – Pandemia do Coronavírus (COVID-19).** Rio Tinto, 2020.

UFPB. Comissão de Biossegurança do CCAE. **Diagnóstico das Instalações físicas do CCAE: Readequação para uma possível volta presencial.** Rio Tinto, 2020.

UFPB. Comissão de Biossegurança do CCAE. **Comunicado 01/2021.** Rio Tinto, 2021.

UFPB. Conselho de centro do Centro de Ciências Aplicadas e Educação. **RESOLUÇÃO Nº 03/2019.** Rio Tinto, 2019.

Emitido em 23/09/2021

PROTOCOLO Nº 3/2021 - CCAE-CASEIR (11.00.59.13)
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/09/2021 16:37)
WALTER JUNIOR LEITAO DE ARAUJO
CHEFE
1761866

(Assinado digitalmente em 23/09/2021 08:52)
JOCELIO COUTINHO DE OLIVEIRA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
1877884

(Assinado digitalmente em 23/09/2021 09:08)
DANIEL SILVA DOS SANTOS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
2424807

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2021**, documento (espécie): **PROTOCOLO**, data de emissão: **23/09/2021** e o código de verificação: **657496cfca**